

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
Santo Amaro - BA
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

SETEMBRO/2022

DECRETO 41/2022

Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **1.870.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SETENTA MIL REAIS)** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2236 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15411070	Contratação Por Tempo Determinado	500.000,00
31901300 - 15411070	Obrigações Patronais	500.000,00
		Soma da Ação: 1.000.000,00
		Soma da Unidade: 1.000.000,00
 1002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
2045 SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	815.000,00
		Soma da Ação: 815.000,00
2049 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	40.000,00
		Soma da Ação: 40.000,00
		Soma da Unidade: 870.000,00
		Total Geral: 1.870.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15410000	Contratação Por Tempo Determinado	500.000,00
31901300 - 15410000	Obrigações Patronais	500.000,00
		Soma da Ação: 1.000.000,00
		Soma da Unidade: 1.000.000,00
 1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
2056 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	200.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
		Soma da Ação: 350.000,00
		Soma da Unidade: 350.000,00
 1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	90.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
		Soma da Ação: 370.000,00
		Soma da Unidade: 370.000,00
 1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
2054 AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ENTIDADES E ATLETAS		
33504100 - 15000000	Contribuições	150.000,00
		Soma da Ação: 150.000,00
		Soma da Unidade: 150.000,00
		Total Geral: 1.870.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO
Santo Amaro - BA
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

SETEMBRO/2022

DECRETO 41/2022

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de setembro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO
CARMO
PREFEITA Mat.709621